



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



**Edital do Concurso Público nº 001/2019 - Reabertura**

A Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal e sob a organização da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA-ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público a **REABERTURA** de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no **Item 1.1** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

**1 - DOS CARGOS PÚBLICOS**

1.1-Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

<b>CARGO PÚBLICO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS-PCD</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
Assistente Social	01	-	R\$ 1.492,28	30	Curso Superior em serviço social e registro no CRES	R\$ 15,67
Auxiliar de Serviços I	02	01	R\$ 965,11	40	Ser Alfabetizado e ter aptidão física para o trabalho	R\$ 13,83
Dentista	01	-	R\$ 2.360,52	20	Curso Superior em odontologia e registro no CRO	R\$ 15,67
Enfermeiro	01	-	R\$ 1.492,28	40	Curso Superior em enfermagem e registro no COREN	R\$ 15,67
Escriturário	01	-	R\$ 1.200,20	40	Ensino Médio completo	R\$ 13,63
Terapeuta Ocupacional	01	-	R\$ 1.492,28	30	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	R\$ 15,67
Médico Clínico Geral	01	-	R\$ 2.360,52	10	Curso Superior em Medicina e registro no CRM	R\$ 15,67
Médico do Trabalho	01	-	R\$ 2.360,52	10	Curso Superior em Medicina especialização na área e registro no CRM	R\$ 15,67
Médico Ginecologista	01	-	R\$ 2.360,52	10	Curso Superior em Medicina especialização na área e registro no CRM	R\$ 15,67
Médico Neurologista	01	-	R\$ 2.360,52	10	Curso Superior em Medicina especialização na área e registro no CRM	R\$ 15,67
Nutricionista	01	-	R\$ 1.492,28	40	Curso Superior em nutrição e registro no órgão de classe	R\$ 15,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura



Professor de Educação Básica I (Educação Infantil)	01	-	R\$ 14,12 Hora /Aula	30	Curso de nível médio, na modalidade Normal ou Normal Superior ou Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 15,67
Professor de Educação Básica I (Educação Fundamental )	01	-	R\$ 14,12 Hora /Aula	37	Curso de nível médio, na modalidade Normal ou Normal Superior ou Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 15,67

1.2- A Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna "Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3 - A Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4 - As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda., sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420, TELEFONE (44) 3026 1016. Ou por e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br).

2.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.3- Os Cargos e as vagas estão disponíveis no **Item 1.1** do presente Edital.

2.4- O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos de Caráter Classificatório**.

2.5- As provas serão realizadas na cidade de Osvaldo Cruz - SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Osvaldo Cruz - SP e da empresa organizadora, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda.

2.6- O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

2.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

2.8- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.7**.

2.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

## 3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 - São condições para ingresso no serviço público:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para o m e a ç ã o :

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



- 3.2.3** - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
- 3.2.4** - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- 3.2.5** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.2.6** - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
- 3.2.7** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.2.8** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 3.2.9** - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 3.3** - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz - SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1** -As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**, não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.
- 4.2** - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), a partir do dia **01/04/2019 as 14h** até o dia **25/04/2019 as 14h** desde que efetue o pagamento até o dia **25/04/2019** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).
- 4.2.1** - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.2.2** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
- 4.2.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.5** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6** - O **Instituto Excelência** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- 4.2.7** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br). Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br) ou através do telefone (44)3026-1016.
- 4.2.8** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

#### **5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1** - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.
- 5.2** - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.2.1** - A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1º nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por cargo.
- 5.3** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 5.4** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, ,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**5.5-** O candidato portador de deficiência deverá enviar, via correio no período de **01/04/2019 a 25/04/2019**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.6 e preencher o formulário (**Anexo IV**) deste Edital, e enviar os documentos no endereço a seguir : **Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda , Rua Arapongas, 60, Zona 08 , Maringá-PR , Cep- 87.050-420.**

**5.6-** Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, obrigatoriamente acompanhado do formulário (**Anexo IV**) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

**a)** Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendido (**Anexo IV**);

**b)** O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

**c)** O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**);

**d)** O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo IV**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

**e)** O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo IV**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**5.7-** Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**5.8-** Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

**5.9 -** O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

**5.10-** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**5.11 -** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

**5.12 -** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**5.13-** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.14 -** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**5.15 -** Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz - SP.

**5.16-** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**5.17-** O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

**5.18 -** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



- 6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- 6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- 6.3.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal da Homologação das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- 6.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- 6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a organizadora procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Excelência Seleções.
- 6.6 - A inclusão de que trata o item 6.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela organizadora, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.
- 6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- 6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 6.10- A partir do dia **26/04/2019**, o candidato deverá conferir no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), se foi deferido seu requerimento de inscrição.

## 7 - DAS PROVAS

- 7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2019 será constituída por:
- 7.1.2 - **Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.**
- 7.1.3 - A **Prova Objetiva** conterà 25 (Vinte e cinco) questões para Alfabetizado, Nível Médio e Nível Superior, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.
- 7.1.4 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.
- 7.1.4.1 - **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**
- 7.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 7.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo III** do referido Edital.
- 7.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.
- 7.5- As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.
- 7.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, por exemplo falta de folha, falha na impressão etc..., sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

## 8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **05/05/2019** no Município de Osvaldo Cruz - SP, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), nos períodos de acordo com a Tabela abaixo:

PERÍODO	CARGOS
9h00	Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Dentista, Enfermeiro, Terapeuta Ocupacional, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Nutricionista, Professor de Educação Básica I (Educação Infantil)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



15h00	Escriturário, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Professor de Educação Básica I (Educação Fundamental)
-------	--

**8.1.1** - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identificação oficial original com foto, Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente azul ou preta.

**8.1.1.1** – O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e após 02 (duas) horas de provas poderá sair do local levando consigo o Caderno de Provas.

**8.1.1.2** – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.

**8.1.2** - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

**8.1.3** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**8.1.4** - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**8.1.5** - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**8.1.6** - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**8.1.7** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.

**8.1.8** - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**8.2** - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.2.1** - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**8.2.2** - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigido;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

**8.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**8.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**8.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**8.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**8.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença, sob pena de eliminação.

**8.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas.

**8.2.8.1** - Os gabaritos serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

**8.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

**8.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**8.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

**8.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

**8.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**8.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**8.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

**8.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo IV**), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**8.3.8** - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

**8.3.9** - A organizadora não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

## **9- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**9.1** - Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

**9.2** - Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

**9.2.1** - O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**9.2.2** - A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

**9.2.3** - Para os cargos na área da EDUCAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura



ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	QUANTIDADE	VALOR
Doutorado na área da Educação	01	2,00
Mestrado na área da Educação	01	1,00
Pós Graduação na área da Educação	01	0,50

**9.2.4** - Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da Educação.

**9.2.5** - Para comprovação dos títulos previstos no item **9.2.3**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 9.2.6** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

**9.2.6** - Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

**9.2.7** - Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

**9.2.8** - O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos julgarem o fato.

**9.3** - Os comprovantes de títulos deverão ser entregues em fotocópias simples, acompanhado obrigatoriamente do formulário **Anexo V**, com todos os campos devidamente preenchido acondicionados em envelope **lacrado e inviolável**, sob pena de indeferimento.

**9.3.1** - Deverá levar consigo outra via do **Anexo V**, a título de protocolo, que servirá de recibo de entrega.

**9.3.2** - O envelope contendo os títulos deverá ser entregue aos Fiscais de Apoio, presentes **na data de realização das provas objetivas do certame, antes do início destas**, responsáveis pelo recebimento deverão devolver a via do **Anexo V** devidamente assinada que servirá de comprovante de entrega.

**9.3.3** - Não serão recebidos os títulos entregues após o término do horário previsto no item 9.3.2.

**9.4** - Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

**a) estiverem acompanhados do formulário do ANEXO V com todos os campos perfeitamente preenchidos;**

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome da Prefeitura e Prova de Títulos.

c) apresentar os documentos, onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.

**9.5** - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser entregues de uma única vez, conforme o item 9.3, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

**9.6** - Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim copias conforme já disposto neste Edital.

**9.7** - Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

**9.8** - Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, com pontuação igual ou superior a 50 pontos, terão seus Títulos pertinentes aos Cargos para o qual está concorrendo avaliados.

**9.9** - O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**9.10** - A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

**9.11** - Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

**9.12** - O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado(s) do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**9.13** - Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

**9.14** - Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

**9.15** - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do CONCURSO PÚBLICO, e outras penalidades imposta por lei.

**9.16** – No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.

**9.17** – Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

## **10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

**10.1** - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

**10.2** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, quando houver as disciplinas descritas abaixo:

**10.2.1** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

**10.2.2** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

**10.2.3** - **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

**10.3** - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e no Diário Oficial do Município.

## **11 - DOS RECURSOS**

**11.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva/Prova de Títulos.

**11.2** - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 11.1**.

**11.2.1** - Os candidatos deverão acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e protocolar seu recurso no link específico para tal.

**11.2.2** - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 11.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

**11.2.3** - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

**11.2.4** - Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

**11.3** - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.3.1** - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

**11.3.2** - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**11.3.3** - Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1** e **11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

**11.3.4** – Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**11.3.5** - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**11.4** - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



**11.4.1** - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

## **12 - DA NOMEAÇÃO**

**12.1** - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Osvaldo Cruz, dentro do prazo de validade do Concurso Público, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

**12.2** - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

**12.3**- O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e-Social) atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH, se possuir; comprovante de residência; 4 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.

**12.4** - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osvaldo Cruz– SP poderá solicitar outros documentos complementares.

**12.5**- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**12.6** - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime estatutário adotado pela Prefeitura do Município de Osvaldo Cruz- SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

**12.7** - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

**12.8** - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**13.1** - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda.**

**13.2** - **O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.**

**13.3** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**13.4** - A Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz – SP e a organizadora empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda. – ME, não se responsabilizam por quais quer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**13.5** - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz – SP, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

**13.6** - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Item 1.1)**,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



obedecendo sempre à ordem final de classificação.

**13.7** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa organizadora.

**13.8** - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

**Anexo I:**Descrições dos cargos

**Anexo II:** Conteúdo Programático

**Anexo III:** Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

**Anexo IV:**Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

**Anexo V:** Formulário de Entrega de Títulos

**Anexo VI:** Cronograma

**13.9** - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) salvo por motivo de força maior.

**13.10** - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Oswaldo Cruz, 22 de março de 2019.

Comissão do Concurso Público.



## ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS CARGOS

### **Assistente Social**

Prestar serviços no âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar desajustes promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade; Elaborar e acompanhar a implantação de projetos sociais, na comunidade, creches e escolas; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento e comportamento das pessoas, aplicando a técnica do serviço social para possibilitar seu desenvolvimento e conseguir seu ajustamento ao meio social; Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos para facilitar a recuperação da saúde, bem como encaminhar pacientes para tratamento médico adequado; Promover triagem e encaminhamento de desabrigados a entidades próprias, providenciando internamento e concessão de subsídios; Dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo as suas necessidades primordiais, assegurando-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; Identificar os fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade do educando, analisando suas causas para permitir a eliminação dos mesmos; Assistir ao trabalhador em problemas referentes à adaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-o em suas relações; Possibilitar aos munícipes o acesso a informações e conhecimentos sobre benefícios e direitos sociais; Planejar, implantar e viabilizar políticas sociais no Município, executando programas e projetos que representem a reintegração e atendimento da demanda social local, em situação de vulnerabilidade social; Promover o controle social e a articulação entre as ações governamentais e a sociedade civil; Realizar atendimento ao público; e executar outras atividades correlatas.

### **Auxiliar de Serviço I**

Executar serviços nas áreas de limpeza, jardinagem, zeladoria; Auxiliar serviços nas áreas de construção civil, obras municipais; Executar coleta e reciclagem de lixos, varredura de logradouros públicos; Executar outras atividades correlatas.

### **Enfermeiro**

Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em casos de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre o planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.. Efetuar trabalhos com crianças para a prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.. Executar a supervisão e controle de equipamentos e materiais de consumo. Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde. Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



**Escriturário**

Executar atribuições, sob supervisão imediata, de trabalhos administrativos de rotina; Protocolizar, organizar e arquivar documentos; Proceder escrituração, certidão, atas, atestados, ofícios, procurações, dentre outros; Preencher guias, requisições e requerimentos; Realizar serviços de protocolo e de arquivamento de documentos; Transmitir mensagens recebidas aos seus destinatários; Executar trabalhos de digitação e xerografia; Atuar ativamente, utilizando-se de seus conhecimentos na execução de tarefas afetas a todos os órgãos técnicos e administrativos das unidades administrativas; Substituir, quando necessário, os servidores sob sua subordinação; Expedição de alvarás, certidões e outros documentos; e Executar outras atividades correlatas; Atender ao público, alunos, professores e pessoal administrativo, prestando-lhes as informações solicitadas; Conhecer, cumprir e arquivar as normas legais atinentes ao pessoal e ao ensino; Planejar, coordenar e supervisionar o serviço da secretaria da escola, inclusive a elaboração de relatórios, boletins, horários de aulas; Fazer anotações e atualizar o registro funcional do pessoal administrativo e do magistério lotado na escola municipal; Preencher cadernetas; confeccionar e verificar folha de ponto; digitar documentos; elaborar ofícios, memorandos e correspondências; Realizar matrículas; expedir transferências escolares; realizar escrituração dos históricos escolares; Manter atualizados arquivos, fichários e livros de registros; Redigir a correspondência da escola e controlar a sua expedição e recebimento; Controlar o material permanente de consumo e os equipamentos da Secretaria; e Executar outras atividades correlatas.

**Nutricionista**

Elaborar cardápio e testar a aceitabilidade de novos alimentos; elaborar estudos sobre o valor nutritivo dos alimentos e técnicas adequadas no preparo de alimentos para obter melhores condições de conservação de nutrientes; coordenar as atividades desenvolvidas dentro de sua área estabelecendo: equipamentos e alimentos a serem utilizados no preparo de cardápios, manter controle sobre o preparo dos alimentos e condições sanitárias dos locais de preparo; orientar o pessoal com relação a armazenagem e conservação de alimentos; Preparar elementos para elaboração de orçamentos ou editais de licitação na aquisição de alimentos para elaboração da merenda escolar, cesta básica dos empregados públicos; Manter contato com órgãos afins Municipais, Estaduais, Federais ou outras unidades.

**Médico Clínico Geral**

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Compreender as tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

**Médico Ginecologista**

Fazer exames clínicos e ginecológicos; requisitar ou realizar exames subsidiários, solicitar quando necessário exames periódicos; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; participar da equipe médica – cirúrgico, quando solicitado; prestar pronto atendimento a pacientes externos, preferencialmente na sua especialidade, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar a seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas do empregador; propor normas e rotinas relativas à sua competência; classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de materiais e equipamentos necessários à sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas pelo empregador; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

**Médico Neurologista**

Examinar o paciente, podendo utilizar instrumentos ou aparelhos para estabelecer o diagnóstico; realizar tratamentos clínicos especializados, prescrevendo medicação especializada para recuperação e cura do paciente; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física mental e neurológica dos pacientes; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Médico do Trabalho**

Conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho da empresa com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros), atuando junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho; avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador e indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação; reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores, tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores que condicionam o potencial de trabalho; comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados; dar conhecimento, formalmente, à Administração, dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador, considerando-se que a eliminação ou atenuação de agentes agressivos é da responsabilidade da empresa; providenciar junto à empresa a emissão de comunicação de acidente do trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho; notificar o órgão público competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis; motivar os enfermeiros do trabalho, os engenheiros e técnicos de Segurança, os higienistas ocupacionais, os psicólogos ocupacionais, os especialistas em Ergonomia, em Reabilitação Profissional, em Prevenção de Acidentes e outros profissionais que se dedicam à pesquisa em Saúde e Segurança no Trabalho em busca do contínuo melhoramento das condições e ambientes de trabalho.

**Dentista**

Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço; Atender o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado; Fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado; Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo a população sobre métodos eficazes para evitá-las; Requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo; Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública; Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária; Desempenhar atividades correlatas a área de sua especialidade, com procedimentos de maior complexidade, buscando a eficácia nos serviços prestados; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

**Terapeuta Ocupacional**

Avaliação de terapia ocupação; atendimento individual; grupo de convivência; atenção domiciliar; grupo de famílias; grupo de terapia comunitária; oficina de habilitação social; gerência de associação-encontro dos amigos da saúde mental; coordenação clínica do CAPS e junto com os outros profissionais da equipe; percepção em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



saúde mental; acolhimento.

**Professor de Educação Básica I –( Educação Infantil )**

Ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares; orientar os educandos quanto à sua higiene corporal; participar da elaboração do projeto pedagógico educacional; desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares; planejar e executar plano de atividades que levem em consideração as diferenças no desenvolvimento/aprendizagem dos educandos, propondo replanejamento que atendam às necessidades apontadas; manter permanente contato com os pais/responsáveis dos educandos, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar dos conselhos de termo ou de classe; participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; planejar e avaliar os objetivos e atividades concernentes ao desenvolvimento do educando, garantindo a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Coordenação do Programa; responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado; encaminhar dados resultantes de avaliação e da apuração da assiduidade, compensação dos conteúdos, classificação, reclassificação e ficha de acompanhamento de aprendizagem do aluno referente aos educandos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Coordenação do Programa; desenvolver trabalho em consonância com as diretrizes da educação e pressupostos curriculares da Secretaria de Educação; planejar e executar o plano escolar, organizando situações de aprendizagem e procedimentos de avaliação e controle do desempenho do educando e de reorientação de sua prática; participar das atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido pela Coordenação do Programa; atuar em equipe multidisciplinar através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do educando; desenvolver outras atividades correlatas e afins.

**Professor de Educação Básica I – ( Ensino Fundamental )**

Ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares; orientar os educandos quanto à sua higiene corporal; participar da elaboração do projeto pedagógico educacional; desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares; planejar e executar plano de atividades que levem em consideração as diferenças no desenvolvimento/aprendizagem dos educandos, propondo replanejamento que atendam às necessidades apontadas; manter permanente contato com os pais/responsáveis dos educandos, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar dos conselhos de termo ou de classe; participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; planejar e avaliar os objetivos e atividades concernentes ao desenvolvimento do educando, garantindo a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Coordenação do Programa; responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado; encaminhar dados resultantes de avaliação e da apuração da assiduidade, compensação dos conteúdos, classificação, reclassificação e ficha de acompanhamento de aprendizagem do aluno referente aos educandos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Coordenação do Programa; desenvolver trabalho em consonância com as diretrizes da educação e pressupostos curriculares da Secretaria de Educação; planejar e executar o plano escolar, organizando situações de aprendizagem e procedimentos de avaliação e controle do desempenho do educando e de reorientação de sua prática; participar das atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido pela Coordenação do Programa; atuar em equipe multidisciplinar através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do educando; desenvolver outras atividades correlatas e afins.



## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **LINGUA PORTUGUESA ALFABETIZADO:**

1. Interpretação de diversos tipos de textos.
2. Denotativo e conotativo.
3. Efeitos de sentido dos sinais de pontuação.
4. Gêneros textuais.
5. Separação silábica.
6. Sinonímia, Antonímia, homonímia, Paronímia.
7. Classe de palavras.
8. Grafia das palavras.
9. Conjugação verbal.
10. Regras de acentuação

### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
5. Sites para estudo do conteúdo: [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.brasilecola.com.br/portugues](http://www.brasilecola.com.br/portugues), [www.conjugacao.com.br](http://www.conjugacao.com.br)

### **MATEMATICA ALFABETIZADO:**

1. Números Naturais.
2. Operações Fundamentais.
3. Números Fracionários.
4. Números Decimais.
5. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas.
6. Números inteiros: operações e propriedades.
7. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
8. Razão e proporção Sucessor e Antecessor.
9. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
10. Potenciação e porcentagem.
11. Regra de três simples.
12. Equação do 1º. Grau.
13. Unidades de medida, sistema métrico decimal.
14. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas.
15. Resolução de situações problema.

### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Giovanni Jr & Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD).
2. Matemática - Registrando descobertas (Barroso Lima, Maria Aparecida - Ediouro).
3. Coleção Quero Aprender Matemática de Oscar Guelli, Ed. Ática.
4. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática.
5. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD.

### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - ALFABETIZADO**

1. Questões relacionadas à Educação, Esporte, Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...)Religião, História e Geografia (Cidade de Osvaldo Cruz – Sp, Estado de São Paulo, Brasil e Mundo). e eventos contemporâneos ocorridos nos anos de 2015 a até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional.

### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
- Sites para estudo do conteúdo:
2. [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br)
  3. [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



4. [www.uol.com.br/noticia](http://www.uol.com.br/noticia)
5. [www.g1.globo.com.br](http://www.g1.globo.com.br)

**LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS- ENSINO MÈDIO**

1. Leitura e Interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado.
3. Ortografia.
4. Pontuação.
5. Acentuação.
6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome,
7. Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
8. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.
9. Crase.
10. Figuras de sintaxe.
11. Figuras de Linguagem.
12. Vícios de linguagem.
13. Equivalência e transformação de estruturas.
14. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
15. Processos de coordenação e subordinação.
16. Sintaxe.
17. Morfologia.
18. Estrutura e formação das palavras.
19. Discursos direto, indireto e indireto livre.
20. Colocação pronominal.
21. Tipologia e gêneros discursivos.
22. Leitura e análise de textos.
23. Informações implícitas e explícitas.
24. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.
25. Estrutura sintática da frase

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

Sites para estudo do conteúdo:

1. [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br),
2. [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br),
3. [www.brasilecola.com.br/portugues](http://www.brasilecola.com.br/portugues),
4. [www.conjugacao.com.br](http://www.conjugacao.com.br)

**MATEMÁTICA – ENSINO MÉDIO**

1. Conjuntos: Determinação de conjuntos.
2. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar).
3. Sistemas de Numeração.
4. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada).
5. Problemas de contagem.
6. Expressões numéricas com números naturais.
7. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa).
8. Números primos: Decomposição em fatores primos.
9. Problemas envolvendo números naturais.
10. Números Inteiros: Conceito.
11. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada).
12. Expressões numéricas com números inteiros.
13. Problemas envolvendo números inteiros.
14. Números Racionais: Conceito.
15. Equações do 1º e 2º grau.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



1. Giovanni Jr & Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD).
2. Matemática - Registrando descobertas (Barroso Lima, Maria Aparecida - Ediouro).
3. Coleção Quero Aprender Matemática de Oscar Guelli, Ed. Ática.
4. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática.
5. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES –ENSINO MÉDIO**

1. Fatos atuais relacionados à educação, esporte, sociedade, música, economia, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, gastronomia ocorridos nos anos de 2015 até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional.
2. História do Brasil e do município de Osvaldo Cruz-SP
3. Geografia do Brasil e do município de Osvaldo Cruz -SP

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril.
2. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
3. Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.).
4. [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br),
5. [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br)
6. [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias)
7. [www.g1.globo.com](http://www.g1.globo.com)

**LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS - ENSINO SUPERIOR:**

1. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc.
2. Figuras de linguagem.
3. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas.
5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.
6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
7. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
8. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.
9. Sufixos. Prefixos. Radicais.
10. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
11. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.
12. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.
13. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.
14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
15. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
16. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

Sites para estudo do conteúdo:

[www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br)

[www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br)

[www.brasilecola.com.br/português](http://www.brasilecola.com.br/português)

[www.conjugação.com.br](http://www.conjugação.com.br)

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - ENSINO SUPERIOR**

Questões relacionadas à, Educação, Esporte, Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...)Religião, História e Geografia (Cidade de Osvaldo Cruz – SP, Estado de São Paulo, Brasil e Mundo). e eventos contemporâneos ocorridos nos anos de 2015 a até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>).
2. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)

Sites para estudo do conteúdo:

[www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br)  
[www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br)  
[www.brasilecola.com.br/português](http://www.brasilecola.com.br/português)  
[www.conjugação.com.br](http://www.conjugação.com.br)

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ( EDUCAÇÃO INFANTIL)**

1. Avaliação da aprendizagem na educação infantil: conceitos e procedimentos. 2. Papel do professor de educação infantil.
3. Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores.
4. Conceitos da primeira infância.
5. Ludicidade.
6. Letramento na infância.
7. Cuidado e educação.
8. Projetos de ensino na educação infantil.
9. A criança e a educação infantil: história, concepções.
10. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos.
11. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. 12. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro.
13. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais.
14. O professor de educação infantil.
15. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.
16. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade.
17. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. 18. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem.
19. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Materiais da Educação Infantil: Caderno 0 - Leitura e Escrita na Educação Infantil – Apresentação. Caderno 1 - Ser docente na Educação Infantil: Entre o ensinar e o aprender Caderno 2 - Ser criança na Educação Infantil: Infância e Linguagem. Caderno 3 - Linguagem oral e linguagem escrita na Educação Infantil: práticas e interações. Caderno 5 - Crianças como leitoras e autoras. Disponível em :  
[http://pacto.mec.gov.br/index.php?option=com\\_k2&view=itemlist&layout=category&task=category&id=4&order=rdate&searchword=&Itemid=275](http://pacto.mec.gov.br/index.php?option=com_k2&view=itemlist&layout=category&task=category&id=4&order=rdate&searchword=&Itemid=275)
2. BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil vol. I, II e III – Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12579%3Aeducacaoinfantil&Itemid=89](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacaoinfantil&Itemid=89)
3. BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Indagações sobre Currículo: 5 cadernos: 1 – Currículo e Desenvolvimento Humano. 2 – Educandos e Educadores – Seus direitos e Currículo. 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura.
- 4 - Diversidade e Currículo.
- 5 - Currículo e Avaliação. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12624%3Aensinofundamental&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensinofundamental&Itemid=859)
- 6- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular-BNCC (Direitos de aprendizagem na Educação Infantil; Campos de experiência da Educação Infantil; As dez competências gerais)
- 7-\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.



**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ( EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)**

1. Ensino fundamental de nove anos.
2. Interdisciplinaridade.
3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil.
4. Avaliação no ensino fundamental.
5. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos.
6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais
7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades.
8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos.
9. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva.
10. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos.
11. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008).
12. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos
13. Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores;
14. Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade;
15. Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas aprendizagem;
16. Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos;
17. Histórias infantis em sala de aula;
18. Formas de organização dos conteúdos;
19. Características de um projeto;
20. Reflexão sobre as normas ortográficas;
21. Pontuação: A gramática da legibilidade;
22. O jogo e os anos iniciais;
23. A brincadeira de faz-deconta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário;
24. Didática; O papel do professor;
25. A prática educativa
26. A função social da Escola
27. Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; 28. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica;
29. Alteração da LDB - Lei 12.796/13;
30. Novas Tecnologias em Sala de Aula

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: de Piaget a Emília Ferreiro. 7ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
2. AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola. Summus editorial.
3. PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
4. SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.
5. RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
6. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
7. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1983.
8. MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO Rosângela G. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.
9. MORIN. E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ed Cortez.
- 10- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC – (O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica; Competências gerais da Base Nacional Comum Curricular; Os marcos legais que embasam a BNCC.
- 11-\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



**ASSISTENTE SOCIAL:**

1. A reforma psiquiátrica no Brasil.
2. Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações.
3. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil.
4. Família em seus diversos contextos sociais.
5. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos.
6. Intervenção e trabalho com famílias e grupos.
7. Organização dos serviços de saúde.
8. Participação Popular: Educação e Saúde.
9. Política de saúde e saúde mental.
10. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas.
11. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher).
12. Políticas Públicas e Saúde.
13. Programa de Saúde da Família.
14. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida.
15. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos).
16. Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe.
17. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo.
18. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
19. Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo.
20. Lei orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública.
21. Constituição Federal de 1988 e o processo democrático e participativo.
22. Conselho Municipal de Assistência Social e o controle social.
23. Estatuto do Idoso.
24. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. 25. Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos.
26. Código de Ética da Assistente Social.
27. Seguridade Social.
28. Políticas Sociais Públicas.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. IAMAMOTO, Marilda Vilela. O serviço Social na Contemporaneidade. São Paulo: Cortez.
2. IAMAMOTO, Marilda Vilela. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social. São Paulo: Cortez.
3. MARTINELLI, Maria Lucia. Serviço Social: identidade e alienação. São Paulo: Cortez.
4. ARMANI, Domingos. Como Elaborar Projetos: guia prático para elaborar e gestão de projetos sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial.
5. NETTO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós – 64. São Paulo: Cortez.
6. SPOSATI, Aldaíza. Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. São Paulo: Cortez. 7. SPOSATI, Aldaíza. A Menina LOAS: um processo de reconstrução da Assistência Social. São Paulo. Cortez.
8. BRASIL. Lei nº 8.662 de 7 de julho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.
9. BRASIL. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
12. BRASIL Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

**DENTISTA**

1. Ética em Odontologia.
2. Biossegurança.
3. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil.
4. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal.
5. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil.
6. SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária.
7. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições).
8. Biogênese das dentições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



9. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares.
10. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro.
11. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar.
12. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. 1ª Edição. Brasília: ANVISA; 2006.
2. BARATIEIR, L.N. et al. Dentística Procedimentos Preventivos e Restauradores. Rio de Janeiro: Quintessence.
3. LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e Implantologia oral. Rio de Janeiro: Guanabara.
4. MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993.
5. PETERSON, L.P. et al. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. Rio de Janeiro: Guanabara.
6. PROFFIT, W. R; FIELDS, H. W; SARVER, D.M. Ortodontia Contemporânea. Elsevier.
7. TOLEDO, O.A. Odontopediatria - Fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Editora Premier.
8. VELLINI, F.F. Ortodontia: diagnóstico e planejamento clínico.

**ENFERMEIRO:**

1. Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições.
2. Noções de Anatomia e Fisiologia.
3. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia.
4. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar.
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
6. Administração de medicamentos.
7. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros.
8. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios.
9. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos.
10. Saúde do profissional de enfermagem.
11. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
12. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor.
13. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas.
14. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil.
15. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva.
16. Notificação compulsória.
17. Lixo hospitalar.
18. Calendário de vacinação.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Nettina SM. Prática de Enfermagem. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
2. Azevedo Filho FM, Martins IMS, Soares CSRS, Fazendeiro PG, Paranaguá TTB, Bezerra ALQ. Administração de medicamentos: conhecimento de enfermeiros do setor de urgência e emergência. Enfermería Global, Rev Eletrônica de Enf., abr. 2012, Nº 26: 70-85.
3. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem. Brasília, 2007.
4. CAMPEDELLI, Maria. C. et al. Processo de enfermagem na prática. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992 enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2006. 636 pRM

**NUTRICIONISTA**

1. Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



utensílios.

2. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química.
3. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.
4. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário.
5. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais.
6. Leis da alimentação.
7. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação.
8. Nutrição materno infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária.
9. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso.
10. Desnutrição na infância.
11. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano.
12. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiológicas doenças nutricionais de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais.
13. Dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS.
14. Atenção ambulatorial e domiciliar.
15. Indicadores e diagnóstico do estado nutricional.
16. Avaliação bioquímica.
17. Avaliação nutricional individualizada.
18. Recomendações e necessidades de nutrientes. Aconselhamento nutricional. Terapia nutricional enteral.
19. Higiene e Segurança Alimentar: APPCC. Microbiologia de Alimentos. Contaminação dos Alimentos. Toxicologia Alimentar.
20. Administração e Gerenciamento em UANs: Compra, Armazenamento e Estoque. Análise de custos.
21. Padronizações e Rotinas. Dimensionamento, Recrutamento, Seleção e Capacitação de RH.
22. Aspectos epidemiológicos em carências nutricionais (desnutrição, hipovitaminose A, anemia ferropriva, Cárie dental) e doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, obesidade, dislipidemia).
23. Indicadores e intervenções. Programas de Assistência à Saúde da Criança e da Mulher.
24. avaliação nutricional em coletividade e nutrição na promoção da saúde.

**REFERÊNCIA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1. ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; ZANARDI, A. M. P. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição. Metha, 2003. 202p.
2. ABERC. Manual ABERC de Práticas de Elaboração e Serviços de Refeições para Coletividades. S, J. B. P., ASSIS, F. C. C., PINTO, N. B. M., SABAINI, P. S. Boas práticas de fabricação (BPF) para restaurantes, lanchonetes e outros serviços de alimentação. Viçosa, Editora UFV, 2006. 68p.
3. APPCC na qualidade e segurança microbiológica de alimentos. São Paulo: Livraria Varela.
4. DUTRA DE OLIVEIRA, J.E; MARCHINI, J.S. Ciências Nutricionais. São Paulo: Sarvier, 1998, 403p.
5. FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAFF, M. Microbiologia dos Alimentos. São Paulo: Atheneu. TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T. M. Administração aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São Paulo, Editora Atheneu, 2006. 219p.
6. KINTON, R.; CESERANI, V.; FOSKETT, D. Enciclopédia de Serviço de Alimentação. São Paulo: Varela.
7. MAHAN L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia. Krause. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 12ª edição. São Paulo: Editora Roca. 2010. 1351p.
8. MEZOMO, I.F.B.A. Administração de Serviços de Alimentação. São Paulo.

**MÉDICO DO TRABALHO**

1. Agravos à saúde do trabalhador.
2. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional.
3. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição.
4. Antropometria e planejamento do posto de trabalho.
5. Análise ergonômica de atividades.
6. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção.
7. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho.
8. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores.
9. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente.
10. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



11. Medidas de exposição no local de trabalho.
12. Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho.
13. Noções de fisiologia do trabalho.
14. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, surdez e outras).
15. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho com diagnóstico diferencial excludente das não ocasionadas pelo trabalho (incluindo reumatológicas, crônicas degenerativas, neurológicas).
16. Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico; abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral).
17. Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia. Agentes biológicos e riscos à saúde.
18. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; organização do trabalho; trabalho sob pressão temporal; novas tecnologias, automação e riscos à saúde.
19. Acidentes do trabalho: definições e prevenção.
20. Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. ALI, Salim Amed. Dermatoses ocupacionais. 2.ed. São Paulo, SP: Fundacentro, 2009.
2. ALMEIDA, IM. Caminhos da análise de acidentes do trabalho. – Brasília: MTE, SIT, 2003.
3. ANAMT. Diretriz Técnica 02. Efeito do rastreamento do uso de álcool e drogas entre trabalhadores. Disponível em <<http://diretrizes.amb.org.br/DIRETRIZES/efeito-do-rastreamento-do-uso-de-alcool/files/assets/basic-html/page-1.html>> .
4. ANAMT. Diretriz Técnica 01. Epilepsia e Trabalho: Rastreamento. Disponível em <[http://www.anamt.org.br/site/arq\\_consulta\\_publica/arquivo\\_2.pdf](http://www.anamt.org.br/site/arq_consulta_publica/arquivo_2.pdf)> .
5. BURGESS, WA. Identificação de possíveis riscos à saúde do trabalhador nos diversos processos industriais. Belo Horizonte: Ergo Editora, 1997., 1997. BRASIL.
6. Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes para Vigilância do Câncer Relacionado ao Trabalho. Rio de Janeiro: Inca, 2012. Disponível em <[http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/diretrizes\\_vigilancia\\_cancer\\_trabalho.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/diretrizes_vigilancia_cancer_trabalho.pdf)>
7. BRASIL. MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. Manual de Aplicação da NR- 17.

**MEDICO NEUROLOGISTA**

1. Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico.
2. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico.
3. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono.
4. Doença cérebro - vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio - neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia.
5. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.
6. Políticas de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalização.
7. Conferência Nacional de Saúde: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social.
8. Indicadores de saúde gerais e específicos.
9. Situação da saúde no Brasil: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.
10. Fundamentação legal e as normas pertinentes ao SUS.
11. Participação popular e controle social..
12. Código de Ética Médica.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. ANDRÉ, C. & FREITAS, G.R. Terapia intensiva em neurologia e neurocirurgia. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.
2. CAMBIER, Jean; DEHEN, Henry; MASSON, Maurice. Neurologia. RJ: Guanabara- Koogan, 2005.
3. HARRISON - Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



4. Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira – Áreas de Neurologia, Neurofisiologia Clínica e Neurocirurgia (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>). Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos>).
5. Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>)

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

1. Doenças dermatológicas: Micose superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária.
2. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva.
3. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar.
4. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatia. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias.
5. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa.
6. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas.
7. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos.
8. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Viroses. Dengue, Tuberculose e Hanseníase;
9. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária.
10. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial.
11. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses.
12. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia.
13. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico
14. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento.
15. O Conselho de Saúde.
16. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções).
17. Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado.
18. Anamnese do paciente.
19. Ética médica.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. Cadernos da Atenção Básica: (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>). Nº 12 - Obesidade; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 15 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 16 - Diabetes Mellitus; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos. Harrison
2. Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002).
3. Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009 ([http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)).
4. Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>).
5. Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos>).
6. Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

1. Bases biológicas: Anatomia. Ovulação, fecundação, migração e nidação ovular. Modificações gravídicas locais.
2. Adaptação do organismo materno à gravidez.
3. Endocrinologia na gravidez.
4. Duração da gravidez e evolução cronológica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



5. Propedêutica obstétrica.
6. Puerpério: fisiologia e assistência. Lactação: fisiologia e assistência.
7. Gestação múltipla. Hiperemese gravídica.
8. Doença hipertensiva específica da gestação: etiopatogenia, fisiopatologia, pré-eclâmpsia – clínica e assistência, eclâmpsia, síndrome HELLP.
9. Abortamento espontâneo.
10. Patologias clínicas na gestação: diabetes mellitus, insuficiência renal aguda na gravidez, infecção pelo vírus da imunodeficiência humana – AIDS.
11. Patologia do parto e do puerpério: Distócias – conceito e classificação, distócia óssea, distócia de partes moles: tumores prévios, distócia funcional, distócia fetal, distócia anexial.
12. Obstetrícia Operatória: analgesia e anestesia: aspectos obstétricos, intervenções durante a gestação.
13. Aspectos médico-sociais: abortamento séptico, aspectos genéticos – identificação de famílias e gestantes sob risco de gerar crianças com alterações genéticas.
14. Drogas na gestação: repercussões perinatais.
15. Fibromioma do útero.
16. Distopia genital.
17. Infecção do trato urinário inferior.
18. Ciclo menstrual. Dismenorreia. Amenorreia. Climatério. Osteoporose e climatério.
19. Contracepção na adolescência. Endometriose.
20. Doenças sexualmente transmissíveis.
21. Papilomavírus humano e o câncer de colo uterino. Câncer do endométrio.
22. Dor mamária. Procedimentos diagnósticos nas lesões não palpáveis da mama. Câncer de mama: fatores de risco, de prognóstico e preditivos.
23. Anamnese em ginecologia.
24. Exame físico em ginecologia.
25. Colpocitologia.
26. Mamografia.
27. Anticoncepção hormonal oral. Antiestrogênios. Anticoncepção hormonal injetável. Anticoncepção hormonal injetável trimestral. Métodos de barreira. Métodos comportamentais – planejamento. Dispositivos intrauterinos (DIU). Anticoncepção durante a amamentação. Anticoncepção de emergência.
28. Ética Profissional.
29. Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias).

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. Obstetrícia Básica (Bussâmara Neme – Editora Sarvier, 3ª ed., 2000).
2. Ginecologia de Consultório (Geraldo Rodrigues de Lima e outros – Editora EPM – 1ª ed., 2003).
3. Tratado de Ginecologia (FEBRASGO - 1ª ed., 2000).
4. Cadernos da Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 18 - HIV/AIDS, hepatites e outras DST; Nº 26 – Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009 ([http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)).
5. Projeto Diretrizes AMB - Associação Médica Brasileira – Área de Ginecologia e Obstetrícia (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>).
6. Portal “Saúde baseada em evidência” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos>).

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

1. O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário.
2. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares.
3. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação.
4. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo.
5. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional.
6. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais.
7. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva.
8. Intervenção da Terapia Ocupacional.
9. Psiquiátrica.
10. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental.
11. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



12. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade.
13. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade.
14. Código de Ética Profissional.
15. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional.
16. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional.
17. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS.
18. Tratamento da coordenação (causas de incoordenação).
19. Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular).
20. Análise de Atividades e Recursos Terapêuticos.
21. Bases Conceituais das Terapias pelo Movimento, Neuroevolutivos.
22. Neurofisiológicos e Biomecânico, Psicocorporais e Cinesioterápicos.
23. Desenvolvimento do Ser Humano em suas Diferentes Fases.
24. Estrutura Anatofisiológica, Cinesiológica e Psíquica do Ser humano.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. BENETTON, Jô. Trilhas Associativas: Ampliando os recursos na clínica da Terapia Ocupacional. 2ª Edição. São Paulo: Centro de Estudos de Terapia Ocupacional / Diagrama & Texto; 1999.
2. CANÍGLIA, Marília. Modelos teóricos utilizados na prática da terapia ocupacional. Ed. Expressa. 1991
3. CANIGLIA, Marília. Terapia Ocupacional, saúde práxica e pós-modernidade. Ed. Cuatiara, 2000.
4. JORGE, Rui Chamone. O Objeto e a Especificidade da Terapia Ocupacional. Belo Horizonte: GESTO; 1990.
5. JORGE, Rui Chamone. Psicoterapia Ocupacional: história de um desenvolvimento. Belo Horizonte: GESTO; 1995.
6. LANCMAN, S. Saúde, Trabalho e Terapia Ocupacional. São Paulo: Roca, 2004.
7. TEIXEIRA, SAURON, SANTOS E OLIVEIRA. Terapia Ocupacional na Reabilitação Física – (AACD). Ed. Roca



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura



ANEXO III

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Alfabetizado	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	5,0	50
	Matemática	05	3,0	15
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	3,5	35
<b>TOTAL</b>		25		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	5,0	50
	Matemática	05	3,0	15
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	3,5	35
<b>TOTAL</b>		25		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Superior	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	5,0	50
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	3,0	15
	Conhecimentos Específicos	10	3,5	35
<b>TOTAL</b>		25		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE: CELULAR:	

CANDIDATA LACTANTE?  SIM  NÃO

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?  SIM  NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nº do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina do Laudo:

\_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?  SIM  NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPAS)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILLE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA.QUAL? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser enviados no endereço a seguir:  
Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá-PR, Cep- 87.050-420.

Osvaldo Cruz-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura



**ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

(imprimir duas vias, uma deverá constar dentro do envelope e outra para entrega ao fiscal no dia da prova objetiva)

NOME:	
CARGO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____
<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____
<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

**ATENÇÃO:** Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

OSVALDO CRUZ /SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- Reabertura**



**ANEXO V – CRONOGRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ - SP- CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
22/03/2019	Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO
01/04/2019 as 14h a 25/04/2019 as 14h	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
01/04/2019 a 25/04/2019	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
Até 25/04/2019	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
26/04/2019	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
27/04/2019 e 29/04/2019	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
30/04/2019	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
05/05/2019	Realização da Prova Escrita Objetiva
06/05/2019	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
07/05/2019 a 08/05/2019	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
14/05/2019	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos, e divulgação do gabarito oficial
15/05/2019 a 16/05/2019	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
21/05/2019	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO

\*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.